



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3201/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0323/83 – Thereza Christina Perez Pimenta
02	0124/12 – Mariana dos Santos Bello
03	2421/13 – Rogerio Guastini Duarte Grilo Junior
04	0522/16 – Joyce Mattos de Oliveira
05	2996/19 – Thayane Carraro de Barros
06	1686/22 – Sara Reis Leão

Total: 06 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0831/10 – Tatiana Gonçalves Figueiredo (Transferida para o CRF-SP)
02	1838/11 – Barbara Gomes Lima (Transferida para o CRF-SP)
03	1462/19 – Michel Candido Batista (Transferida para o CRF-RS)
04	2489/19 – Arthur Damke da Fonseca (Transferida para o CRF-DF)
05	0540/21 – Joana Darc Domingues da Silva (Transferida para o CRF-SP)
06	2516/22 – Livio da Costa Paranhos (Transferida para o CRF-MG)

Total: 06 profissionais.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente